



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

FISCALIZAÇÃO Nº 002/2017

Período fiscalizado: Janeiro a Abril de 2017	Período de realização da fiscalização: 01/05/2017 a 31/05/2017	Objeto a ser fiscalizado: Legislação e Procedimentos de Concessão de Diárias no Município de Domingos Martins
--	--	---

Responsável pelos órgãos/entidades fiscalizadas
Nome: Leonardo Huver de Jesus – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SECOBU; Daniel Wruck Bringé – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA; Cláudia Uliana Guarnier – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SECADM; Luciene Klein Tagarro – Secretaria Municipal de Governo - SECGOV; Anelise Huver Faller – Secretaria Municipal da Fazenda - SECFAZ; Ademiro Dettmann – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SECDER; Rejane Entringer Lopes Ewald – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR; Hiarley Macedo da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SECPDE; Octavio Luiz Guimarães – Procuradoria Geral Municipal - PGM; Adenilde Stein Silva – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SECEDU; Ézio Fischer – Secretaria Municipal de Interior e Transportes – SECINT; Adimar Alves de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde – SECSAU; Jakeliny Schneider dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SECMADS;

Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Renata Peterle Ronchi	Auditora Pública Interna	10526
Márcia D'Assumpção	Controladora Interna	00310



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO FISCALIZADO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Concessão de Diárias aos Servidores do Município de Domingos Martins é regulamentada pelo Decreto Normativo nº 1.833/2011 alterado pelo Decreto Normativo nº 2.367/2013, bem como pela Instrução Normativa SFI (Sistema Financeiro) nº 005/2013, Versão 02.

Os questionamentos sobre a situação das Diárias no Município foi levantada, em especial, no início do ano de 2017, devido a Auditoria nº 001/2017 sobre o Portal da Transparência. O trabalho em questão suscitou, em um primeiro momento, a dificuldade em publicar em tempo real as despesas com Diárias, conforme a Lei da Transparência nº 131/2009.

Neste contexto, compreendeu-se que a realidade do Município de Domingos Martins é peculiar no que concerne as concessões de Diárias, dado a grande extensão territorial do Município, possuindo além da sede, mais 6 distritos, com comunidades de até 72 km de distância da mesma, o que lhe permitiu criar Diárias internas, isto é, para deslocamentos no interior do próprio Município. Logo, um benefício que deveria ser utilizado eventualmente para locomoções para fora do município, acaba tendo sua despesa ampliada inúmeras vezes por abranger também a intensidade de deslocamentos internos. Além da elevação significativa na quantidade de diárias concedidas devido ao distanciamento entre os distritos e a sede, e o número intenso de trabalhos desenvolvidos nos mesmos; as suas extensas proporções rurais, com pontos de acesso remoto inviabilizados dificultam o envio das informações sobre as diárias concedidas cotidianamente para a sede para congregação das mesmas e publicação no Portal em tempo real.

Ante ao exposto, a Controladoria em parceria com todas as Secretarias Municipais, implementou um mecanismo operacional interno com o intuito de publicar com periodicidade menor os dados sobre os gastos com diárias, passando a ser semanal ao invés de mensal. Desse modo, ficou estabelecido que durante a semana, a cada concessão, o gerente ou o responsável concedente já deve de imediato, registrar o fornecimento em uma planilha específica, e nas sextas-feiras à tarde, a mesma deve ser encaminhada



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

para o gabinete sob a guarda da servidora Luci Assumpção Monteiro Gehhardt, Assessora de Gabinete, para que organize as informações e envie para publicação nas segundas-feiras.

Dessa forma, os dados presentes no campo “Despesas com Diárias” do menu “Despesas” no Portal da Transparência, expõe apenas os empenhos, liquidações e pagamentos por centro de custo, ou seja, por Secretaria com o nome do respectivo responsável; enquanto o campo “Relatório de Diárias” no mesmo menu, disponibiliza os dados semanais de concessão de diárias, conforme combinado com as Secretarias.

Em resumo, disponibilizamos por meio de fluxograma o processo atual de concessão das Diárias:

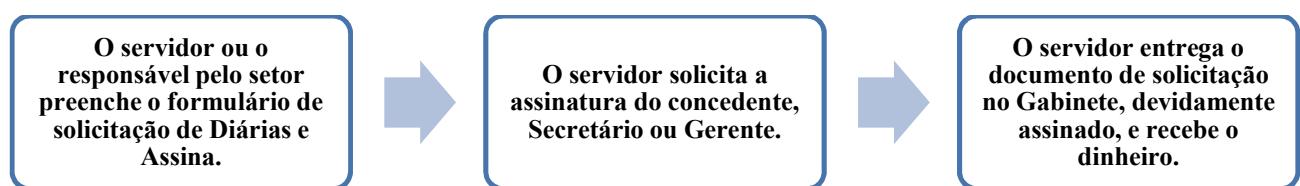


Figura 1: Fluxograma do Processo de Concessão de Diárias.

Ademais, este trabalho avaliou a aplicação da Instrução Normativa SFI nº 005/2013 e do Decreto Normativo nº 1833/2011 que atualmente regulamentam a concessão das Diárias, bem como verificou-se o preenchimento dos documentos de solicitação das mesmas e a comparação dos gastos no 1º quadrimestre deste ano e do ano anterior.

2. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Insta delimitar essa análise apenas sobre os aspectos gerais e evidentes, sem aprofundar minuciosamente nos critérios aquisitivos, dada a urgência em estabelecer mecanismos de controle que possam reduzir os gastos com Diárias.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

2.1. Não aplicação da Instrução Normativa SFI nº 005/2013, bem como do Decreto Normativo nº 1.833/2011 que Dispõem sobre a Concessão das Diárias

A Instrução Normativa do Sistema Financeiro nº 005/2013 que dispõe sobre a concessão das Diárias aos servidores do município foi aprovada no dia 03 de junho de 2013 por meio do Decreto nº 2.395/2013 e tendo como Unidade Responsável a Secretaria Municipal da Fazenda – Gerência de Contabilidade.

Realizou-se, então, uma análise da referida IN em parceria com a Gerência de Contabilidade, bem como realizou-se um levantamento de informações das Instruções Normativas sobre a concessão de Diárias de outros Municípios do Estado do Espírito Santo para avaliar a prática de fornecimento deste benefício em outras realidades próximas a nossa e fundamentar possíveis alterações em procedimentos viciosos enraizados na Administração.

Após a avaliação citada, averiguou-se que alguns procedimentos regulamentados por meio da IN, não estavam sendo obedecidos pelas Secretarias. A seguir, são disponibilizados alguns pontos de erros formais, tópicos de não cumprimento, bem como itens ausentes a que precisam ser alterados ou acrescentados:

- a) Constatação:** itens repetidos ou com incoerência na redação (Art. 2º; Art. 5º, IV e Art. 12 § 4º).
Recomendação: excluir os itens repetidos e corrigir as incoerências.

- b) Constatação:** exigência de documentos que comprovem a necessidade da Diária (Art. 8º, § 3º, 5º e 6º).
Recomendação: expor com maior clareza os tipos de documentos comprobatórios, necessários à solicitação da Diária, bem como a forma e o momento de apresentação dos mesmos. Ademais, é de extrema importância que este procedimento seja divulgado e efetivamente exigido de todos os setores.

- c) Constatação:** as solicitações de Diárias terão que ser realizadas com antecedência de 02 dias úteis (Art. 12).



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Recomendação: que o prazo seja reduzido ou que seja devidamente difundido para que seja cumprido.

d) Constatação: exigência de justificativa fundamentada para solicitações fora dos prazos estabelecidos (Art. 12, § 1º);

Recomendação: se o prazo de 02 dias for mantido, ou apenas reduzido, deverá ser exigido justificativa para solicitações fora do prazo. Caso resolvam desconsiderar a cláusula que expõe prazo para a solicitação de Diária, o procedimento de justificativa relatado perderá sua fundamentação.

e) Constatação: as solicitações de Diárias terão que ser autorizadas pelo Secretário responsável (Art. 12, § 2º).

Recomendação: as solicitações de Diárias poderão também ser autorizadas pelos gerentes responsáveis pelos respectivos setores, em especial, na ausência do Secretário.

f) Constatação: O modelo de solicitação do anexo I, corresponde a concessão para Diárias internas, porém só prevê a de R\$ 15,00; não incluindo a de R\$ 20,00; além de não disponibilizar o quesito origem;

Recomendação: disponibilizar um novo modelo de solicitação, com a inclusão do critério “Origem”, bem como de local que permita selecionar o valor de R\$ 15,00 ou de R\$ 20,00, para as Diárias internas previstas.

g) Constatação: os modelos de solicitação de Diárias, dos anexos I e II, não incluem os horários de início e término do evento ou missão, como previsto no Art. 8º § 2º, apenas os horários de saída e retorno.

Recomendação: disponibilizar novos modelos de solicitação, com a inclusão dos critérios que solicitem os horários de início e término do evento ou atividade, a participar ou executar.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

h) Constatação: ausência de cláusulas que exijam algum procedimento de prestação de contas dos valores recebidos a título de Diária, interna ou externa.

Recomendação: promover discussão interna com os setores envolvidos, sobre a possibilidade de estabelecer mecanismos eficientes e efetivos de prestação de contas dos valores recebidos, agregando maior responsabilidade às concessões deste benefício.

i) Constatação: ausência de check-list, sobre os parâmetros que devem ser obedecidos para o recebimento da Diária, de forma a auxiliar o servidor concedente, no questionamento ao servidor requerente, no momento que antecede a concessão da Diária.

Recomendação: inserir um modelo de check-list no verso dos documentos de solicitação de Diárias, como o demonstrado na Figura 2, a seguir, que deverá ser preenchido pela autoridade concedente, a fim de verificar se o servidor requerente realmente faz jus ao recebimento da Diária.

Check-List sobre o Pedido de Concessão de Diárias	SIM	NÃO
1. O pedido de concessão de diárias está assinado pelo Secretário ou Gerente?		
2. O pedido está no prazo?		
3. Se fora do prazo, há justificativa de urgência aceita pelo Secretário ou Gerente?		
4. A justificativa e a descrição do evento ou atividade atendem ao interesse público?		
5. O tempo do evento ou atividade é igual ou superior a 6 horas?		
6. O servidor requerente está de férias/licença/atestado/afastado?		
7. O dia do evento ou atividade é sábado/domingo/feriado/ponto facultativo?		
8. O servidor será transportado por veículo da Administração?		

Certifico que nesta data efetuei a conferência nos autos na forma do art. 4º da IN-CGM 007/2013 e que, considerando as informações acima, o servidor requerente:

Não tem direito de receber as diárias solicitadas

Tem direito de receber a diária;

Domingos Martins - ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Secretário ou do servidor responsável/nº matrícula

Figura 2: Check-list para verificar a necessidade ou não da concessão da Diária.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Ademais, avaliou-se também o Decreto Normativo em vigor, regulamentando a concessão das Diárias aos servidores municipais. A seguir, são disponibilizados alguns pontos de não cumprimento, que precisam ser revistos:

a) Constatação: exigência de documentos comprobatórios da ocorrência, execução ou participação nos eventos e atividades previstos que ensejaram a concessão da Diária (Art. 5º).

Recomendação: promover discussão interna com os setores envolvidos, sobre a possibilidade de estabelecer mecanismos eficientes e efetivos de prestação de contas dos valores recebidos, agregando maior responsabilidade às concessões deste benefício, bem como ser rigorosos na divulgação e na exigência de cumprimento destes procedimentos.

b) Constatação: Pagamento antecipado da Diária (Art. 6º);

Recomendação: que o prazo estabelecido para pagamento do valor referente à Diária, seja reduzido ou excluído, ou que seja devidamente difundido para que seja cumprido.

2.2. Preenchimento Irregular dos Documentos de Solicitação de Diárias

Verificou-se que para a concessão das Diárias, adotaram-se os modelos de solicitação disponibilizados na IN SFI nº 005/2013, conforme disponibilizados a seguir:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 85 – Centro – Domingos Martins
CEP 29260-000 – Fone/Fax (27) 3268-3075 / 3268-1344

CONTROLE INTERNO DE FORNECIMENTO DE DIÁRIAS,
EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE,
CONFORME DECRETO NORMATIVO N° 2367/2013
(A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO)

NOME DO (A) SERVIDOR (A): _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
PERCURSO: _____
OBJETIVO: _____
VALOR: R\$ _____
PREVISÃO DO HORÁRIO: SAÍDA: _____ RETORNO: _____
DATA: _____ / _____ / _____
Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a importância de R\$ _____ () para custear despesas, quando a serviço desta Municipalidade.

AUTORIZADO

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Figura 3: Modelo de Solicitação de Diárias para fora do município de Domingos Martins.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - DECRETO N° 2.367/2013

Secretaria:

Servidor: _____

Cargo: _____

Data da Diária: _____

Destino: _____

Motivo: _____

Horário: Saída: _____ Retorno: _____

Valor da Diária: R\$ 15,00

Autorizado por _____

Recebido por _____

(Assinatura legível)

Figura 4: Modelo de Solicitação de Diárias para dentro do Município de Domingos Martins.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Solicitamos, então, à responsável pelo recebimento das solicitações e entrega dos valores, a servidora Luci Assumpção Monteiro Gehhardt para que nos disponibilizasse as solicitações de Diárias, realizadas por meio dos documentos mostrados acima, de todas as Secretarias, nos meses de Fevereiro e Março de 2017, para avaliar a veracidade das concessões, pelo correto preenchimento das informações requeridas nos documentos.

Observou-se de imediato que o modelo do documento utilizado na concessão de Diárias internas, nas Secretarias, exceto para a Secretaria de Educação, não apresentou o requisito “Origem”, o que dificultou a avaliação da fidedignidade da solicitação no cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Normativo nº 1.833/2011 alterado pelo Decreto Normativo nº 2.367/2013, quanto ao deslocamento para locais diferentes da sua respectiva sede de lotação. Além disso, tanto o Decreto quanto a IN prevêem duas Diárias internas, nos valores de R\$ 15,00 para período de afastamento igual ou superior a 06 horas e inferior a 12 horas e de R\$ 20,00 para período de afastamento superior a 12 horas; porém a IN só disponibiliza modelo de solicitação de Diárias internas para valores fixos de R\$ 15,00.

Ademais, verificou-se o preenchimento de informações nas solicitações, que de acordo com os Decretos regulamentadores e a IN SFI nº 005/2013, tornam as Diárias indevidas. A seguir são demonstrados alguns pontos observados:

i- Solicitações incompletas:

- Sem motivo;
- Sem horários de saída e retorno (maioria dos casos);
- Sem autorização;
- Sem indicação do servidor e do cargo;
- Sem indicação do destino;

ii- Solicitações com os horários preenchidos digitalmente;

iii- Fornecimento de diárias para atuar no mesmo local de lotação de serviço;

iv- Fornecimento de Diárias para fora do município no valor de R\$ 30,00, que só é devida para períodos de 12 horas, porém sem preenchimento de horário de saída e retorno;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

- v- Fornecimento de Diárias para fora do município no valor de R\$ 30,00, para períodos de afastamento inferiores a 12 horas;
- vi- Fornecimento de Diárias para fora do município no valor de R\$ 20,00, para períodos de afastamento superiores a 12 horas;
- vii- Diária cedida ao próprio Servidor concedente;
- viii- Concessão de Diárias internas a Servidores que se deslocaram para fora do município;

Ante ao exposto, é necessário que haja uma reunião com servidores responsáveis pela concessão das Diárias, bem como com os usuários, para expor as circunstâncias, buscar respostas e orientar sobre a urgência de realizar-se um preenchimento adequado e completo dos documentos para que o fornecimento das Diárias cumpra os pré-requisitos estabelecidos nos dispositivos regulamentadores.

Contudo, antes da reunião a Controladoria em conjunto com o Setor de Contabilidade deverá revisar e propor alterações na Instrução e no Decreto Normativo, que atendam a realidade prática, bem como nos modelos de formulários empregados nas solicitações de Diárias.

2.3. Comparação dos Valores Gastos com Diárias nos Primeiros quadrimestres dos anos de 2016 e 2017

Para complementar os trabalhos realizou-se uma comparação dos gastos com diárias nos primeiros quadrimestres dos anos de 2016 e 2017, por Secretaria, conforme observado a seguir:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Tabela 1: Comparação dos valores gastos com Diárias nos primeiros quadrimestres dos anos de 2016 e 2017, por Secretaria.

SECRETARIA	JANEIRO (R\$)		FEVEREIRO (R\$)		MARÇO (R\$)		ABRIL (R\$)	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Governo	1.685,00	785,00	1.810,00	575,00	2.105,00	1.140,00	2.075,00	1.120,00
Administração	250,00	0,00	460,00	15,00	335,00	170,00	240,00	20,00
Agricultura	495,00	1.100,00	695,00	970,00	1.430,00	1.330,00	1.595,00	1.095,00
Obras	3.720,00	2.275,00	4.245,00	2.995,00	2.730,00	3.665,00	3.975,00	3.715,00
Transporte	3.180,00	3.395,00	3.810,00	4.375,00	5.745,00	6.425,00	5.000,00	6.840,00
Fazenda	765,00	270,00	585,00	295,00	550,00	645,00	355,00	330,00
Jurídico	40,00	0,00	80,00	80,00	200,00	100,00	120,00	R\$ 0,00
Controladoria	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0,00	20,00	R\$ 0,00
Saúde	6.500,00	8.525,00	8.830,00	6.510,00	11.930,00	13.820,00	12.215,00	8.105,00
Educação	840,00	550,00	3.525,00	1.220,00	3.505,00	1.745,00	4.800,00	1.910,00
Assistência	260,00	550,00	410,00	1.195,00	1.470,00	1.890,00	1.040,00	1.560,00
Planejamento	30,00	0,00	15,00	0,00	30,00	40,00	60,00	60,00
Meio Ambiente	105,00	195,00	105,00	135,00	75,00	195,00	140,00	100,00
Turismo	650,00	0,00	620,00	0,00	615,00	270,00	925,00	585,00
TOTAL	18.520,00	17.645,00	25.210,00	18.365,00	30.760,00	31.435,00	32.560,00	25.440,00

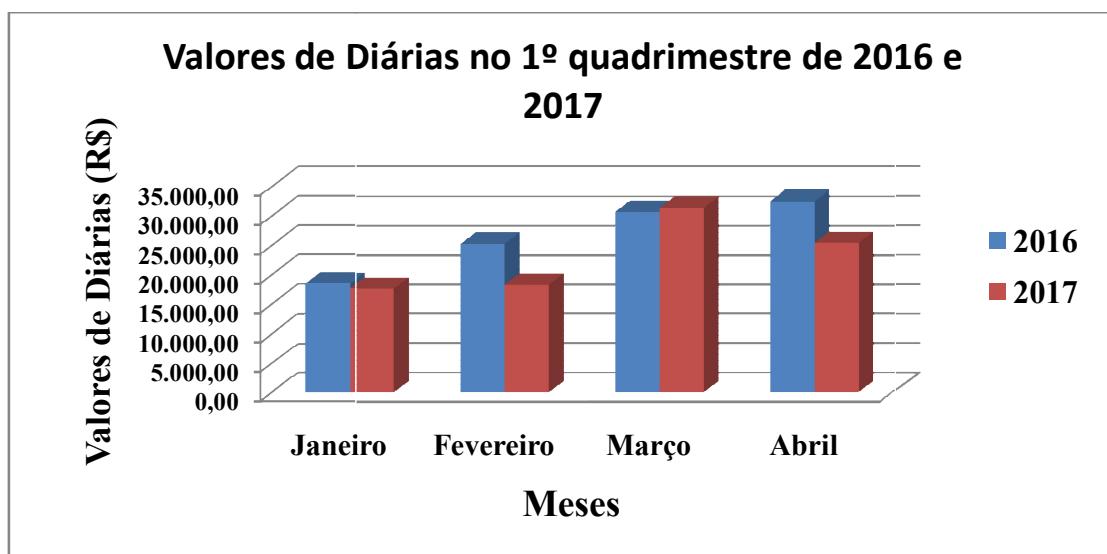


Figura 5: Comparação dos Valores gastos com Diárias nos primeiros quadrimestres dos anos de 2016 e 2017, no total da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Antes da formalização desta Fiscalização, a Controladoria já vinha exercendo, desde o início do ano um trabalho de conscientização sobre o correto uso da Diária com os servidores, por meio de reuniões e encontros gerais. Observou-se, portanto, que de alguma forma essas atividades de cunho orientativo produziram alguns efeitos, conduzindo a uma redução dos valores mensais gastos com Diárias, em janeiro, fevereiro e abril, tendo estes dois últimos, apresentado uma queda maior, no valor de aproximadamente R\$ 7.000,00, e com uma pequena elevação, apenas em março, comparando-se com março de 2016.

Observa-se também na tabela acima que algumas Secretarias específicas, tais como, Saúde e Transporte, apresentaram aumentos progressivos nos valores de Diárias, em especial, devido à intensificação das atividades de suas competências nesse período, tais como, surgimento de campanhas de vacinação não previstas e reparação de um número significativo de estradas nos distritos.

É importante salientar que no ano de 2016 a Prefeitura estava trabalhando em horário reduzido, das 7:00 as 13:00 horas, comprovando que os valores gastos com Diárias realmente eram abusivos, dado o menor período de atuação dos servidores. Logo, observa-se que mesmo retornando ao horário normal de expediente de 08:00 as 17:00 horas, os valores sofreram uma redução. Apesar desta diminuição, entende-se, de uma forma geral, que a quantidade de Diárias ainda é significativamente alto e que novos e intensos trabalhos precisam ser desenvolvidos com o intuito de estimular o uso consciente e fidedigno deste benefício, em especial, no interior do Município, para que o mesmo não venha a se tornar insustentável para a Administração.

3. CONCLUSÕES

Com o encerramento do trabalho, observou-se claramente que os dispositivos regulamentadores da concessão de Diárias aos servidores municipais são excessivamente descumpridos pelos servidores concedentes e pelos usuários, em especial, as de uso no interior do Município. Verificou-se, portanto, que



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicação@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

a Diária concedida em âmbito interno, tornou-se um artefato para aumentar os salários defasados dos servidores, em geral, sem obediência a nenhum critério.

Além disso, os modelos de formulários são erroneamente preenchidos ou preenchidos de forma incompleta pelos servidores e mesmo assim assinados pelos responsáveis, e os valores concedidos pelas autoridades competentes, isto é, os concedentes não se posicionam como controle posterior, verificando a veracidade da solicitação em questão.

Por fim, comprehende-se que há uma necessidade urgente de conscientizar os servidores, sobre o gasto excessivo e muitas vezes indevido de Diárias, através de trabalhos de orientação constante, bem como deve-se aumentar o número de fiscalizações, estabelecer novos e eficientes mecanismos de controle nos dispositivos regulamentadores, como procedimentos de prestação de contas e possivelmente em momento posterior, realizar consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – ES, sobre a legalidade e viabilidade do referido benefício em âmbito interno.

É o relatório.

Domingos Martins (ES), 01 de junho de 2017.

Renata Peterle Ronchi
Auditora Pública Interna - 10526

Márcia D'Assumpção
Controladora Interna – 00310